



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.711, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona .”

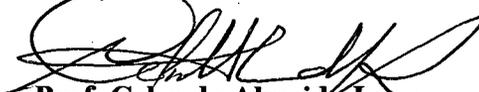
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “AVIVA – Associação Viva Vale de Meio Ambiente e Qualidade de Vida”, com sede provisória à Rua Dario Antunes de Oliveira, nº 544, Vila Loyelo, neste Município.

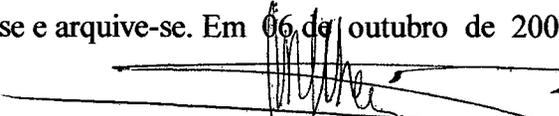
Artigo 2º - A referida entidade tem por objetivos realizar programas e projetos visando o meio ambiente saudável e a qualidade de vida; controlar e fiscalizar as atividades suscetíveis de degradação ambiental; colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate ao abuso do poder econômico e a repressão aos crimes contra o meio ambiente; promover palestras, encontros, congressos, simpósios e seminários, para o desenvolvimento de um processo gradativo e contínuo de Educação Ambiental junto a comunidade, dentre outros objetivos, visando sempre a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento e qualidade de vida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2005.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 06 de outubro de 2005.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos